



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 1/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 297/ 2023

28 de julho de 2023

Súmula: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO/LEILÃO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, notadamente quanto à administração dos bens patrimoniais do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, considerando a disponibilidade de bens considerados inservíveis, inutilizáveis, inviáveis quanto à recuperação e aproveitamento para as secretarias municipais e à prestação dos serviços públicos,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica designada Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos, para fins de análise e certificação de inservibilidade e respectiva baixa, tendo em vista a abertura de processo administrativo de alienação/leilão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- I - Aparecido Belmiro – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Matrícula nº 419596;
- II – Aurélio Maldonado – Oficial Administrativo – Diretor de Patrimônio – Matrícula nº 45101;
- III – Anderson Cristino de Matos – Auxiliar de Mecânico – Matrícula nº 1081;
- IV – Luís Lima Filomeno – Motorista de Veículos Leves – Matrícula nº 76841

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Avaliação de Bens:

- I – avaliação dos bens apontados pelas secretarias municipais como passíveis de alienação/leilão;
- II – declaração de inservibilidade, inutilização, inviabilização de aproveitamento dos bens analisados;
- III – proceder à baixa no registro patrimonial dos bens considerados inservíveis;
- IV – valoração dos bens para fins de abertura de processo administrativo de alienação/leilão;
- V – solicitação de abertura do processo administrativo de alienação/leilão com a minuciosa descrição do bens, estado de conservação, e outras informações de importância para a caracterização dos bens disponibilizados.

Art. 3º - Fica autorizada a solicitação da contribuição subsidiária de terceiros, notoriamente atuantes no ramo de comércio de veículos, máquinas e equipamentos usados, sucatas, e outros afins, para fins de valoração dos bens disponibilizados.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EG8Un9 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 2/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

[pml@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pml@novalondrina.pr.gov.br)

Art. 4º - A Comissão Especial de Avaliação de Bens deverá concluir os levantamentos, análises e pareceres, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EG8Un9 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 3/68

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### EDITAL MUNICIPAL Nº 063/2023

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura 007/2023 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 011/2023, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 197/2023;

#### RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 02 de agosto de 2023, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Titulo de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue;**
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
- Certidão de antecedentes Criminais (ACINOL) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
- Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
- Exames Admissional: Médico no RH**

#### CARGO: ENFERMEIRA

Classificação	Nome
03	PRISCILLA MARTINS RIL
04	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III - O(s) convocado(s) estará(ão) vinculado(s) exclusivamente às atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, sob coordenação e supervisão direta da mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 4/68

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### EDITAL MUNICIPAL Nº 064/2023

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura 007/2023 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 011/2023, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 197/2023;

#### RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 02 de agosto de 2023, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Carteira de Habilitação (CNH)
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjuge;**
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
14. Certidão de antecedentes Criminais (ACINOL) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
17. **Declaração de acúmulo de cargo ou não acúmulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
18. **Exames Admissional: Médico no RH**

#### CARGO: COZINHEIRO

Classificação	Nome
04	SUELI DE OLIVEIRA PEREIRA

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III - O(s) convocado(s) estará(ão) vinculado(s) exclusivamente às atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, sob coordenação e supervisão direta da mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EG8Un9 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 5/68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Processo nº. 181/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2023**

Na presente licitação será dado tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com o objetivo principal de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Será considerado para este edital a seguinte abrangência:

**LOCAL** - O limite geográfico do município de Nova Londrina-Pr.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, conforme especificações no Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 31 de julho de 2023.

**Tipo de Julgamento:** Menor Preço por item

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão:** 10 de agosto de 2023, às 09:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2023.

**APARECIDO BELMIRO**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EG8Un9 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 6/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA. EPP**

CNPJ sob o nº 08.898.134/0001-83

**TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ** em trecho da Estrada Municipal 002, trecho com área de 10.074,66m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de Obra, no município de Nova Londrina –PR, recursos vinculado ao Contrato de Repasse nº.910885/2021, no âmbito do Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

(art. 57, *caput* da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A partes nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, que trata do prazo de vigência do contrato nº 261/2022, resolvem promover a prorrogação do prazo em até 06 (seis) meses, para encerrar-se em **29 de janeiro de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 261/2022, de 29 de julho de 2022.

Nova Londrina, 24 de julho de 2023.

**APARECIDO BELMIRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EG8Un9 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 7/68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 187/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 81/2023

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 81/2023 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **MIQUEIAS DIAS DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 22.755.475/0001-20, para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CONEXÕES, MANGUEIRAS E TERMINAIS HIDRÁULICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, no valor total de R\$ 26.402,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2023.

**APARECIDO BELMIRO**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EG8Un9 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 8/68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 187/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 81/2023

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Aparecido Belmiro, ratifica a Dispensa de Licitação nº 81/2023, nos termos do Artigo 24, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023</b>
Contratada: <b>MIQUEIAS DIAS DE SOUZA – ME</b> CNPJ nº. 22.755.475/0001-20
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CONEXÕES, MANGUEIRAS E TERMINAIS HIDRÁULICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</b>
VALOR: R\$ 26.402,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2023.

**APARECIDO BELMIRO**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 9/68

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2022 A JUNHO/2023



RGF - ANEXO I (LRF, art. 5º, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.839.272,23	2.537.492,23	2.253.011,42	2.183.384,66	2.232.160,87	3.173.985,51	2.472.207,50	2.331.741,01	2.263.576,79	2.454.646,18	2.498.496,42	2.857.448,94	29.697.424,70	8.014,12
Pessoal Ativo	2.775.121,54	2.417.850,22	2.229.774,72	2.162.531,44	2.198.800,87	3.136.306,51	2.421.508,23	2.309.464,21	2.249.791,67	2.400.536,64	2.410.844,54	2.402.258,88	29.114.127,36	8.014,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.539.084,96	2.173.234,71	1.993.693,36	1.925.880,85	1.970.396,30	2.691.452,15	2.182.950,08	2.056.130,45	2.003.902,11	2.141.974,61	2.150.703,27	2.143.255,97	25.972.624,92	7.046,47
Obrigações Patronais	236.036,58	244.615,51	236.115,36	236.850,55	228.404,57	444.853,36	238.558,14	253.333,76	245.889,56	258.561,05	259.481,27	259.002,83	3.141.502,54	967,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	58.150,69	115.643,01	15.346,70	14.853,20	27.360,00	31.689,00	44.699,28	16,276,80	13,785,12	42,110,52	82,311,88	55,190,14	515,407,34	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	6.000,00	6.000,00	7.890,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	12,000,00	6,000,00	0,00	67,890,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (I* do art. 19 da LRF) (II)	23.916,72	342.499,96	116.150,74	81.425,66	40.779,00	7.921,41	179.276,58	222.714,77	10.879,02	15.371,76	35.636,12	119.321,98	1.195.893,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	16.542,81	14.292,78	7.254,60	10.691,99	36.621,87	7.921,41	6.863,77	17.799,67	10.879,02	15.371,76	35.636,12	209.933,72	208.809,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	7.373,91	126.213,23	0,00	0,00	4.157,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.744,27	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	201.969,95	108.896,14	70.733,67	0,00	0,00	172.412,81	204.915,10	0,00	0,00	0,00	0,00	857.339,93	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.815.355,51	2.194.993,27	2.136.860,68	2.100.958,94	2.191.381,87	3.166.064,10	2.292.930,92	2.109.026,24	2.252.697,77	2.439.274,42	2.462.860,30	2.338.126,96	28.501.530,98	8.014,12





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 10/68

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2022 A JUNHO/2023



RGF - ANEXO I (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.797.327,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.451.540,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	385.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	574.332,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	59.386.455,83	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)</b>	<b>28.509.545,10</b>	<b>48,01</b>
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.068.686,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.465.251,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	28.861.817,53	48,60

FONTE: Sistema Eloch Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/jul/2023 às 10h e 32m.

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito

ILSON ROSCARATO

Secretaria da Fazenda

VALDELICE SEVILA SAMPAIO

Controlador Interno



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 11/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.980.219,97	34.935.387,36		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	36.980.219,97	34.935.387,36		
Empréstimos	10.497.069,22	9.678.091,97		
Interna	10.497.069,22	9.678.091,97		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.011.324,80	23.786.772,12		
De Tributos	975.254,11	919.089,21		
De Contribuições Previdenciárias	23.988.238,51	22.819.850,73		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	47.832,18	47.832,18		
Demais Dívidas Contratuals	1.471.825,95	1.470.523,27		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	5.367.946,27	5.355.373,38		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	5.367.946,27	5.355.373,38		
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.743.759,36	9.253.445,12		
(-) Restos a Pagar Processados	2.530.197,26	2.496.850,90		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.845.615,83	1.401.220,84		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	31.612.273,70	29.580.013,98		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.867.246,27	61.797.327,83		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	851.540,00	1.451.540,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	60.015.706,27	60.345.787,83		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	61,62	57,89		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	52,67	49,02		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	72.018.847,52	72.414.945,40		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	64.816.962,77	65.173.450,86		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	112.249,84	112.249,84		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	2.594.545,24	633.748,13		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/jul/2023 as 10h e 38m.

Notas

<sup>1</sup> A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 12/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
ILSON BOSCARATO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
VALDELICE SEVILA SAMPAIO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

RS 1,00

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ILSON BOSCARATO

Secretaria da Fazenda

VALDELICE SEVILA SAMPAIO

Controle Interno





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 13/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	60.909.809,13	61.798.729,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	851.540,00	1.451.540,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	60.058.269,13	60.347.189,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.212.819,21	13.276.381,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	11.891.537,29	11.948.743,49	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2023 as 10h e 40m.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ILSON BOSCARATO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ILSON BOSCARATO

Secretaria da Fazenda

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
VALDELICE SEVILA SAMPAIO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

VALDELICE SEVILA SAMPAIO

Controle Interno





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 14/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

R\$ 1,00

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	216.594,56	216.594,56
Interna	216.594,56	216.594,56
Empréstimos	216.594,56	216.594,56
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>216.594,56</b>	<b>216.594,56</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.797.327,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.451.540,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.345.787,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	216.594,56	0,36
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.655.326,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.689.793,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.224.205,15	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	1.125.286,69
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 28/jul/2023 às 10h e 41m.

<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
ILSON BOSCARATO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
VALDELICE SEVILA SAMPAIO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito

ILSON BOSCARATO

Secretaria da Fazenda

VALDELICE SEVILA SAMPAIO

Controle Interno

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

28/07/2023 Página: 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EG8Un9 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 15/68



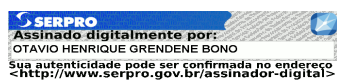
MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI

RS 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			61.798.729,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			60.347.189,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			59.387.857,36
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		28.509.545,10	48,01
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>		32.069.442,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>		30.465.970,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>		28.862.498,68	48,60
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		29.518.033,78	48,91
Limite definido por Resolução do Senado Federal		72.416.627,23	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		13.276.381,66	22,00
<u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u>		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		216.594,56	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas		9.655.550,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita		4.224.303,26	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 28/jul/2023 as 10h e 47m.



OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Prefeito



ILSON BOSCARATO  
Secretaria da Fazenda

VALDELICE SEVILA SAMPAIO  
Controle Interno







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 16/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.642.932,52	87.798.120,44	13.246.079,75	15,09	39.568.445,00	45,07	48.229.675,44
RECEITAS CORRENTES	64.787.348,21	70.123.836,33	12.225.603,79	17,43	34.975.360,84	49,88	35.148.475,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.399.644,00	8.166.718,27	1.367.564,32	16,75	4.853.773,11	59,43	3.312.945,16
Impostos	5.734.884,00	6.493.038,27	1.120.139,21	17,25	3.816.506,65	58,78	2.676.531,62
Taxas	1.602.160,00	1.602.160,00	228.048,14	14,23	981.816,43	61,28	620.343,57
Contribuição de Melhoria	62.600,00	71.520,00	19.376,97	27,09	55.450,03	77,53	16.069,97
CONTRIBUIÇÕES	4.252.020,00	4.252.020,00	714.928,97	16,81	2.272.165,48	53,44	1.979.854,52
Contribuições Sociais	2.083.130,00	2.083.130,00	365.942,48	17,57	1.190.295,85	57,14	892.834,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.168.890,00	2.168.890,00	348.986,49	16,09	1.081.869,63	49,88	1.087.020,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.841.350,00	1.928.631,38	897.222,92	46,52	1.910.832,29	99,08	17.799,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.841.350,00	1.928.631,38	897.222,92	46,52	1.910.832,29	99,08	17.799,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	353.500,00	353.500,00	73.201,82	20,71	128.454,36	36,34	225.045,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	353.500,00	353.500,00	73.005,14	20,65	128.257,68	36,28	225.242,32
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	196,68	0,00	196,68	0,00	-196,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.640.334,21	53.852.008,60	8.812.097,53	16,36	25.317.904,36	47,01	28.534.104,24
Transferências da União e de suas Entidades	24.862.428,24	27.843.238,45	4.247.580,69	15,26	11.581.281,88	41,59	16.261.956,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.555.190,97	15.631.262,19	2.979.113,02	19,06	8.954.971,50	57,29	6.676.290,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	19.011,00	0,00	34.635,00	0,00	-34.635,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.200.000,00	10.265.000,00	1.566.392,82	15,26	4.747.015,98	46,24	5.517.984,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	22.715,00	112.507,96	0,00	0,00	0,00	0,00	112.507,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.300.500,00	1.570.958,08	360.588,23	22,95	492.231,24	31,33	1.078.726,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.500,00	320.958,08	78.152,46	24,35	173.955,45	54,20	147.002,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.250.000,00	1.250.000,00	282.435,77	22,59	318.275,79	25,46	931.724,21
RECEITAS DE CAPITAL	14.855.584,31	17.674.284,11	1.020.475,96	5,77	4.593.084,16	25,99	13.081.199,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.690.412,45	5.690.412,45	0,00	0,00	216.594,56	3,81	5.473.817,89
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.690.412,45	5.690.412,45	0,00	0,00	216.594,56	3,81	5.473.817,89
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00
Alienação de Bens Móveis	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.122.871,86	11.941.571,66	1.020.475,96	8,55	4.376.489,60	36,65	7.565.082,06
Transferências da União e de suas Entidades	2.226.941,14	3.126.941,14	122.904,00	3,93	830.633,65	26,56	2.296.307,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.895.930,72	8.814.630,52	897.571,96	10,18	3.545.855,95	40,23	5.268.774,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EG8Un9 neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 17/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.010.000,00	4.010.000,00	740.662,80	18,47	2.313.476,02	57,69	1.696.523,98	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.652.932,52	91.808.120,44	13.986.742,55	15,23	41.881.921,02	45,62	49.926.199,42	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.652.932,52	91.808.120,44	13.986.742,55	15,23	41.881.921,02	45,62	49.926.199,42	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.652.932,52	91.808.120,44	13.986.742,55	15,23	41.881.921,02	45,62	49.926.199,42	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.586.183,63	-	-	2.586.183,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.586.183,63	-	-	-	2.586.183,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.884.663,88	89.523.668,84	10.940.062,91	37.607.113,59	51.916.555,25	11.974.220,11	35.114.652,48	54.409.016,36	34.194.802,89
DESPESAS CORRENTES	57.871.255,50	64.092.144,43	9.738.232,13	31.404.658,36	32.687.486,07	10.183.510,49	29.542.171,96	34.549.972,47	28.818.015,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.392.570,00	35.255.261,46	5.643.652,34	16.766.693,73	18.488.567,73	5.717.092,94	16.496.352,00	18.758.909,46	16.405.974,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	177.000,00	819.055,00	140.043,72	459.231,80	359.823,20	152.446,26	421.732,83	397.322,17	421.732,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.301.685,50	28.017.827,97	3.954.536,07	14.178.732,83	13.839.095,14	4.313.971,29	12.624.087,13	15.393.740,84	11.990.307,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.301.685,50	28.017.827,97	3.954.536,07	14.178.732,83	13.839.095,14	4.313.971,29	12.624.087,13	15.393.740,84	11.990.307,87
DESPESAS DE CAPITAL	19.362.408,38	24.780.524,41	1.201.830,78	6.202.455,23	18.578.069,18	1.790.709,62	5.572.480,52	19.208.043,89	5.376.787,35
INVESTIMENTOS	18.162.408,38	22.352.024,41	927.033,63	4.569.183,80	17.782.840,61	1.399.061,44	4.293.637,50	18.058.386,91	4.145.623,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	2.428.500,00	274.797,15	1.633.271,43	795.228,57	391.648,18	1.278.843,02	1.149.656,98	1.231.164,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	651.000,00	651.000,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.858.268,64	5.198.859,31	819.510,69	2.427.586,94	2.771.272,37	749.496,17	2.173.056,26	3.025.803,05	1.984.846,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.742.932,52	94.722.528,15	11.759.573,60	40.034.700,53	54.687.827,62	12.723.716,28	37.287.708,74	57.434.819,41	36.179.649,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.742.932,52	94.722.528,15	11.759.573,60	40.034.700,53	54.687.827,62	12.723.716,28	37.287.708,74	57.434.819,41	36.179.649,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.089.071,28	-	-	3.836.063,07	-	5.000.138,38
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.742.932,52	94.722.528,15	11.759.573,60	41.123.771,81	-	-	41.123.771,81	-	41.179.787,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.154.291,23	2.463.235,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FO N TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 28/jul/2023 às 09h e 23m.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 18/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.010.000,00	4.010.000,00	740.662,80	18,47	2.313.476,02	57,69	1.696.523,98
RECEITAS CORRENTES	4.010.000,00	4.010.000,00	740.662,80	18,47	2.313.476,02	57,69	1.696.523,98
CONTRIBUIÇÕES	3.968.000,00	3.968.000,00	740.662,80	18,67	2.313.476,02	58,30	1.654.523,98
Contribuições Sociais	3.968.000,00	3.968.000,00	740.662,80	18,67	2.313.476,02	58,30	1.654.523,98
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.858.268,64	5.198.859,31	819.510,69	2.427.586,94	2.771.272,37	749.496,17	2.173.056,26	3.025.803,05	1.984.846,15
DESPESAS CORRENTES	4.799.600,00	3.995.190,67	503.624,62	1.356.999,16	2.638.191,51	439.325,38	1.262.486,77	2.732.703,90	1.074.276,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.399.600,00	2.597.300,00	440.615,16	1.293.989,70	1.303.310,30	439.325,38	1.262.486,77	1.334.813,23	1.074.276,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	1.397.890,67	63.009,46	63.009,46	1.334.881,21	0,00	0,00	1.397.890,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.058.668,64	1.203.668,64	315.886,07	1.070.587,78	133.080,86	310.170,79	910.569,49	293.099,15	910.569,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.058.668,64	1.203.668,64	315.886,07	1.070.587,78	133.080,86	310.170,79	910.569,49	293.099,15	910.569,49

SERPRO  
 Assinado digitalmente por:  
 OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO  
 Assinado digitalmente por:  
 RENAN FELIPE BRAGA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito

RENAN FELIPE BRAGA

CONTADOR CRC-PR 065321/0-7







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 20/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

											RS 1,00
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
EDUCAÇÃO	1.085.600,00	1.234.700,00	197.554,01	569.340,17	1,40	665.359,83	197.166,40	559.872,97	1,47		674.827,03
Ensino Fundamental	565.000,00	714.100,00	104.886,76	312.679,56	0,77	401.420,44	104.499,15	303.212,36	0,80		410.887,64
Educação Infantil	515.200,00	515.200,00	91.864,79	254.409,80	0,62	260.790,20	91.864,79	254.409,80	0,67		260.790,20
Educação de Jovens e Adultos	5.400,00	5.400,00	802,46	2.250,81	0,01	3.149,19	802,46	2.250,81	0,01		3.149,19
CULTURA	6.500,00	6.500,00	1.908,22	5.054,45	0,01	1.445,55	1.908,22	5.054,45	0,01		1.445,55
Difusão Cultural	6.500,00	6.500,00	1.908,22	5.054,45	0,01	1.445,55	1.908,22	5.054,45	0,01		1.445,55
GESTÃO AMBIENTAL	28.200,00	28.200,00	3.847,78	11.712,38	0,03	16.487,62	3.847,78	11.712,38	0,03		16.487,62
Preservação e Conservação Ambiental	28.200,00	28.200,00	3.847,78	11.712,38	0,03	16.487,62	3.847,78	11.712,38	0,03		16.487,62
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00		100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00		100,00
TRANSPORTE	97.000,00	127.000,00	25.621,80	59.907,75	0,15	67.092,25	25.621,80	59.907,75	0,16		67.092,25
Transporte Rodoviário	97.000,00	127.000,00	25.621,80	59.907,75	0,15	67.092,25	25.621,80	59.907,75	0,16		67.092,25
DESPORTO E LAZER	10.400,00	10.400,00	2.993,97	7.356,14	0,02	3.043,86	2.993,97	7.356,14	0,02		3.043,86
Desporto Comunitário	10.400,00	10.400,00	2.993,97	7.356,14	0,02	3.043,86	2.993,97	7.356,14	0,02		3.043,86
ENCARGOS ESPECIAIS	3.363.668,64	2.506.559,31	315.886,07	1.070.587,78	2,62	1.435.971,53	310.170,79	910.569,49	2,39		1.595.989,82
Serviço da Dívida Interna	1.058.668,64	1.203.668,64	315.886,07	1.070.587,78	2,62	133.080,86	310.170,79	910.569,49	2,39		293.099,15
Outros Encargos Especiais	2.305.000,00	1.302.890,67	0,00	0,00	0,00	1.302.890,67	0,00	0,00	0,00		1.302.890,67
<b>TOTAL</b>	<b>83.742.932,52</b>	<b>95.564.287,11</b>	<b>12.517.722,81</b>	<b>40.792.849,74</b>	<b>100,00</b>	<b>54.771.437,37</b>	<b>13.481.865,49</b>	<b>38.045.857,95</b>	<b>100,00</b>		<b>57.518.429,16</b>

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 28/Jul/2023 às 09h e 24m.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Prefeito

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RENAN FELIPE BRAGA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

RENAN FELIPE BRAGA  
CONTADOR CRC-PR 065321/0-7





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 21/68



### MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 100

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual	
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023			6 / 2.023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5.745.255,67	5.296.306,41	5.183.990,66	5.291.777,14	6.491.646,82	8.494.249,93	6.766.632,37	6.207.617,64	5.816.005,68	6.861.757,35	7.192.505,00	6.449.252,81	75.796.997,48	77.849.556,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596.632,37	479.632,24	680.648,14	437.679,34	863.149,00	901.943,20	456.716,40	648.462,42	718.211,05	1.662.818,92	844.362,37	523.201,95	8.813.457,40	8.166.718,27
IPTU	149.539,66	124.763,73	144.214,43	82.265,59	108.244,14	231.644,71	93.240,36	49.988,78	321.377,41	1.228.294,42	402.218,49	126.252,34	3.062.044,06	3.146.298,27
ISS	174.872,16	166.689,43	185.354,80	190.351,86	151.902,83	214.986,50	187.228,95	183.519,46	202.297,17	196.238,82	222.863,36	206.842,28	2.283.147,62	2.464.860,00
ITBI	149.079,68	20.073,67	214.209,12	43.420,15	483.101,03	279.734,68	54.199,81	45.833,25	43.922,34	16.256,20	60.178,88	29.510,91	1.439.519,72	598.080,00
IRRF	18.813,79	20.176,02	26.418,81	11.759,52	7.475,22	55.284,73	0,00	22.097,45	31.710,39	20.162,63	28.837,90	43.435,05	286.171,51	283.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.327,08	147.929,39	110.450,98	109.882,22	112.425,78	120.292,58	122.047,28	347.023,48	118.903,74	201.866,85	130.263,74	117.161,37	1.742.574,49	1.673.680,00
Contribuições	307.297,77	293.879,40	313.496,16	294.971,22	273.380,12	337.141,89	457.240,71	342.988,67	385.616,53	371.390,60	349.532,23	349.532,23	4.092.332,04	4.252.020,00
Recceita Patrimonial	226.346,85	308.539,97	236.862,79	375.171,32	1.174.467,51	186.457,51	388.423,35	89.171,69	271.084,95	264.929,38	373.780,87	523.442,05	4.418.678,24	1.928.631,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	226.346,85	308.539,97	236.862,79	375.171,32	68.277,51	186.457,51	388.423,35	89.171,69	271.084,95	264.929,38	373.780,87	523.442,05	3.312.488,24	1.928.631,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106.190,00	0,00
Recceita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recceita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recceita de Serviços	33.224,45	33.365,78	64.028,52	4.168,56	55.470,98	65.433,86	0,00	3.068,44	22.052,21	30.131,89	30.184,21	43.017,61	384.146,51	353.500,00
Transferências Correntes	4.579.385,85	4.178.537,89	3.827.219,00	4.168.016,18	4.122.830,01	5.662.479,77	5.442.144,63	5.095.797,11	4.396.716,84	4.473.404,24	5.242.074,79	4.986.176,76	56.174.783,07	61.577.728,60
Cota-Parte do FPM	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	1.780.011,51	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	22.267.720,53	25.119.875,55
Cota-Parte do ICMS	1.077.051,16	1.278.033,47	1.097.860,97	1.069.091,68	1.021.248,69	1.005.284,95	1.287.740,30	1.059.087,72	1.190.753,35	1.245.351,12	1.517.057,81	1.285.126,34	14.133.687,56	15.208.300,00
Cota-Parte do IPVA	90.131,86	118.036,06	74.970,27	85.564,45	73.772,73	114.913,79	1.027.905,43	437.328,13	459.609,28	389.832,80	469.972,37	170.833,69	3.512.870,86	3.093.300,00
Cota-Parte do ITR	4.829,28	3.279,34	34.044,52	515.720,02	36.011,00	39.670,05	19.546,29	7.924,05	2.491,42	1.636,03	0,00	0,00	665.152,00	234.600,00
Transferências LC 61/1989	12.470,24	9.932,94	13.103,71	13.373,45	9.724,54	13.816,56	10.546,94	14.789,84	13.070,96	13.934,58	12.530,80	15.625,56	152.920,12	177.500,00
Transferências do FUNDEB	666.439,85	723.442,43	642.537,62	657.764,39	681.915,37	678.938,40	912.654,97	766.814,95	788.972,15	737.187,90	856.391,73	713.465,66	8.826.525,48	10.200.000,00
Outras Transferências Correntes	495.925,45	423.753,99	471.520,56	405.790,63	514.581,89	1.035.429,28	399.496,29	412.882,62	406.014,17	519.408,61	1.058.215,37	6.615.906,58	7.544.153,05	7.544.153,05
Outras Receitas Correntes	2.368,38	2.351,13	61.736,05	11.770,52	2.349,20	1.340.793,70	22.107,28	28.129,31	22.324,10	59.082,32	336.706,02	23.882,21	1.913.600,22	1.570.958,08
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	801.009,90	976.243,15	892.028,01	1.081.950,58	761.452,39	2.142.150,27	1.454.855,69	976.549,19	1.013.025,32	1.081.653,69	1.511.845,93	1.305.504,00	13.998.268,12	12.358.850,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	59.386,86	0,00	0,00	1.223.266,74	0,00	0,00	0,00	35.840,02	259.969,42	22.466,35	1.600.929,39	1.250.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	165.834,06	168.767,05	174.185,98	162.104,12	167.152,39	179.248,70	311.610,06	157.743,16	182.483,16	172.516,99	182.699,12	183.243,36	2.207.588,15	2.083.130,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TCE-PR</b>	113.765,60	201.207,83	145.008,90	298.954,28	0,00	116.677,83	317.246,99	35.560,41	203.570,81	207.256,30	295.922,52	456.895,14	2.392.066,61	1.300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	113.765,60	201.207,83	145.008,90	298.954,28	0,00	116.677,83	317.246,99	35.560,41	203.570,81	207.256,30	295.922,52	456.895,14	2.392.066,61	1.300.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	521.410,24	606.268,27	513.446,27	620.892,18	594.300,00	622.957,00	825.998,64	783.245,62	626.971,35	666.040,38	773.254,87	642.899,15	7.797.683,97	7.725.720,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.944.245,77</b>	<b>4.320.063,26</b>	<b>4.291.962,65</b>	<b>4.209.826,56</b>	<b>5.730.194,43</b>	<b>6.352.099,66</b>	<b>5.311.776,68</b>	<b>5.231.068,45</b>	<b>4.802.980,36</b>	<b>5.780.103,66</b>	<b>5.680.659,07</b>	<b>5.143.748,81</b>	<b>61.798.729,36</b>	<b>65.490.706,33</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	851.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	1.451.540,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOVIMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.944.245,77</b>	<b>4.320.063,26</b>	<b>3.440.422,65</b>	<b>4.209.826,56</b>	<b>5.730.194,43</b>	<b>6.352.099,66</b>	<b>5.311.776,68</b>	<b>5.231.068,45</b>	<b>4.802.980,36</b>	<b>5.780.103,66</b>	<b>5.680.659,07</b>	<b>5.143.748,81</b>	<b>60.347.189,36</b>	<b>65.490.706,33</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	72.720,00	0,00	0,00	0,00	363.600,00	78.120,00	59.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.332,00	900.100,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)</b>	<b>4.944.245,77</b>	<b>4.247.343,26</b>	<b>3.055.422,65</b>	<b>4.209.826,56</b>	<b>5.730.194,43</b>	<b>5.988.499,66</b>	<b>5.233.656,68</b>	<b>5.171.176,45</b>	<b>4.802.980,36</b>	<b>5.780.103,66</b>	<b>5.680.659,07</b>	<b>4.543.748,81</b>	<b>59.387.857,36</b>	<b>64.590.606,33</b>

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EG8Un9 neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevilva Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 22/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/jul/2023 as 09h e 28m.

RS 1,00

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito

RENAN FELIPE BRAGA

CONTADOR CRC-PR 065321/0-7





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 23/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

#### FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.300.000,00	1.883.808,10
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	49.080,14
Ativo	0,00	49.080,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.300.000,00	1.516.452,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.300.000,00	1.516.452,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	318.275,79
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	318.275,79
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.883.808,10</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	8.600.400,00	2.792.508,07	2.792.508,07	2.792.508,07	0,00
Aposentadorias	7.400.000,00	2.438.565,85	2.438.565,85	2.438.565,85	0,00
Pensões por Morte	1.200.400,00	353.942,22	353.942,22	353.942,22	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>8.660.400,00</b>	<b>2.792.508,07</b>	<b>2.792.508,07</b>	<b>2.792.508,07</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>-7.360.400,00</b>	<b>-908.699,97</b>	<b>-908.699,97</b>	<b>-908.699,97</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 24/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		23.773.644,19
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

#### FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 25/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	116.143,83
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 26/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	5.783.130,00	3.308.582,17
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>5.783.130,00</b>	<b>3.308.582,17</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>5.783.130,00</b>	<b>3.308.582,17</b>	<b>3.308.582,17</b>	<b>3.308.582,17</b>	
---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RENAN FELIPE BRAGA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito

RENAN FELIPE BRAGA

CONTADOR CRC-PR 065321/0-7





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 27/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.123.836,33	34.952.700,36	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.166.718,27	4.853.773,11	
IPTU	3.146.298,27	2.221.371,80	
ISS	2.464.860,00	1.198.990,04	
ITBI	598.080,00	249.901,39	
IRRF	283.800,00	146.243,42	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.673.680,00	1.037.266,46	
Contribuições	4.252.020,00	2.272.165,48	
Receita Patrimonial	1.928.631,38	1.903.578,75	
Aplicações Financeiras (II)	1.928.631,38	1.903.578,75	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	53.852.008,60	25.302.497,42	
Cota-Parte do FPM	20.070.975,55	8.751.382,06	
Cota-Parte do ICMS	12.362.300,00	6.068.093,42	
Cota-Parte do IPVA	2.474.640,00	2.364.359,50	
Cota-Parte do ITR	219.600,00	25.278,28	
Transferências da LC 61/1989	144.040,00	64.398,96	
Transferências do FUNDEB	10.200.000,00	4.775.487,36	
Outras Transferências Correntes	8.380.453,05	3.253.497,84	
Demais Receitas Correntes	1.924.458,08	620.685,60	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.924.458,08	620.685,60	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I + II + III)	68.195.204,95	33.049.121,61	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	18.353.196,35	10.060.100,21	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	1.928.631,38	1.903.578,75	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.674.284,11	4.593.084,16	
Operações de Crédito (VI)	5.690.412,45	216.594,56	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	42.300,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	42.300,00	0,00	
Transferências de Capital	11.941.571,66	4.376.489,60	
Convênios	10.066.650,95	3.383.427,38	
Outras Transferências de Capital	1.874.920,71	993.062,22	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII) = (VI) + (VII) + (IX) + (X) + (XI)	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	86.548.401,30	43.109.221,82	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + VIII)	68.195.204,95	33.049.121,61	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.134.205,10	29.886.392,99	27.930.146,07	27.025.990,79	768.765,99	664.554,43	664.554,43
Pessoal e Encargos Sociais	29.119.431,46	15.268.175,36	14.966.330,70	14.687.743,43	380.903,69	7.480,87	7.480,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	819.055,00	459.231,80	421.732,83	421.732,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.195.718,64	14.158.985,83	12.542.082,54	11.916.514,53	387.862,30	657.073,56	657.073,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.953.130,00	2.875.264,53	2.874.512,66	2.866.301,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

28/07/2023 Página: 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EG8Un9 neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 28/68



## MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

Continuação

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

							Em reais	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	25.974.193,05	7.273.043,01	6.483.050,01	6.287.356,84	347.694,17	1.296.242,67	1.296.242,67	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.342.024,41	4.569.183,80	4.293.637,50	4.145.623,00	339.209,52	1.296.242,67	1.296.242,67	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	3.632.168,64	2.703.859,21	2.189.412,51	2.141.733,84	8.484,65	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	651.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	<b>9.614.130,00</b>	<b>2.875.264,53</b>	<b>2.874.512,66</b>	<b>2.866.301,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	651.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>40.242.920,41</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							<b>33.049.121,61</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-9.238.393,81	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre / 2023</b>	
							<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							387.126,58	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							421.732,83	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>							<b>33.014.515,36</b>	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>								
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>					<b>SALDO</b>			
					Em 31/Dez/2022 (a)		Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					36.980.219,97		34.935.387,36	
DEDUÇÕES (XL)					5.367.946,27		5.417.353,58	
Disponibilidade de Caixa					5.367.946,27		5.417.353,58	
Disponibilidade de Caixa Bruta					9.743.759,36		9.316.259,44	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					2.530.197,26		2.496.850,90	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					1.845.615,83		1.402.054,96	
Demais Haveres Financeiros					0,00		0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>					<b>31.612.273,70</b>		<b>29.518.033,78</b>	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>					<b>2.094.239,92</b>			
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							751.912,24	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							<b>Até o Bimestre / 2023</b>	
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)							33.346,36	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>							<b>2.127.586,28</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>							<b>2.162.192,53</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							2.586.183,63	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							2.586.183,63	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 29/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 28/jul/2023 as 11h e 23m.

 Assinado digitalmente por:  
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito

 Assinado digitalmente por:  
RENAN FELIPE BRAGA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

RENAN FELIPE BRAGA

CONTADOR CRC-PR 065321/0-7





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 30/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>346.209,59</b>	<b>783.584,25</b>	<b>804.628,76</b>	<b>880,19</b>	<b>324.284,89</b>	<b>83.072,86</b>	<b>2.511.472,38</b>	<b>1.960.797,10</b>	<b>1.960.797,10</b>	<b>0,01</b>	<b>633.748,13</b>	<b>958.033,02</b>
PODER EXECUTIVO	346.209,59	783.584,25	804.628,76	880,19	324.284,89	83.072,86	2.511.472,38	1.960.797,10	1.960.797,10	0,01	633.748,13	958.033,02
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>1.089.765,18</b>	<b>311.831,41</b>	<b>311.831,40</b>	<b>0,00</b>	<b>1.089.765,19</b>	<b>29.541,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.541,46</b>	<b>1.119.306,65</b>
PODER EXECUTIVO	1.089.765,18	311.831,41	311.831,40	0,00	1.089.765,19	29.541,46	0,00	0,00	0,00	0,00	29.541,46	1.119.306,65
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.435.974,77</b>	<b>1.095.415,66</b>	<b>1.116.460,16</b>	<b>880,19</b>	<b>1.414.050,08</b>	<b>112.614,32</b>	<b>2.511.472,38</b>	<b>1.960.797,10</b>	<b>1.960.797,10</b>	<b>0,01</b>	<b>663.289,59</b>	<b>2.077.339,67</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 28/jul/2023 às 09h e 47m.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Prefeito

RENAN FELIPE BRAGA  
CONTADOR CRC-PR 065321/0-7

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Página: 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EG8Un9 neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 31/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.493.038,27	3.816.506,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.146.298,27	2.221.371,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	598.080,00	249.901,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.464.860,00	1.198.990,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	283.800,00	146.243,42
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.833.575,55	21.591.922,23
2.1- Cota-Parte FPM	25.119.875,55	10.939.227,42
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.715.575,55	10.939.227,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e c	1.404.300,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.208.300,00	7.585.116,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	177.500,00	80.498,68
2.4- Cota-Parte ITR	234.600,00	31.597,79
2.5- Cota-Parte IPVA	3.093.300,00	2.955.481,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>50.326.613,82</b>	<b>25.408.428,88</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>8.485.855,11</b>	<b>4.318.384,45</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>4.095.798,35</b>	<b>2.033.722,77</b>

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.332.000,00	4.790.564,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.332.000,00	4.762.092,72
6.1.1- Principal	10.200.000,00	4.747.015,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	132.000,00	15.076,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.822,37
6.2.1- Principal	0,00	2.822,37
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	25.649,01
6.3.1- Principal	0,00	25.649,01
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>1.714.144,89</b>	<b>428.631,53</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		742.171,45
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		742.171,45
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>5.532.735,55</b>







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 32/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.610.360,00	3.769.712,06	3.769.712,06	3.697.623,88	0,00
10.1- Educação Infantil	4.303.200,00	2.110.862,56	2.110.862,56	2.072.928,84	0,00
10.1.1 - Creche	4.303.200,00	2.110.862,56	2.110.862,56	2.072.928,84	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.307.160,00	1.658.849,50	1.658.849,50	1.624.695,04	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.672.240,00	937.390,68	937.390,68	934.756,47	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.672.240,00	937.390,68	937.390,68	934.756,47	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>10.282.600,00</b>	<b>4.707.102,74</b>	<b>4.707.102,74</b>	<b>4.632.380,35</b>	<b>0,00</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.769.712,06	3.769.712,06	3.697.623,88	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.580.567,38	4.580.567,38	4.505.844,99	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.353.394,87	3.769.712,06	3.769.712,06	78,69		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	12.824,51	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	3.847,35	0,00	0,00	0,00		
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	479.056,41	209.996,72	209.996,72	4,38		
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	886.208,88	121.964,20	0,00	0,00	0,00	121.964,20
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	876.504,81	121.964,20	0,00	0,00	0,00	121.964,20
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	9.704,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 33/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	457.100,00	147.225,63	140.472,07	140.472,07	6.753,56
24.1 - Creche	457.100,00	147.225,63	140.472,07	140.472,07	6.753,56
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.074.583,70	2.269.025,12	2.084.249,64	1.967.624,21	184.775,48
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>4.531.683,70</b>	<b>2.416.250,75</b>	<b>2.224.721,71</b>	<b>2.108.096,28</b>	<b>191.529,04</b>

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	6.805.289,09
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	428.631,53
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>6.376.657,56</b>

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.352.107,22	6.376.657,56	25,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	526.872,88	152.355,49	386.114,49	0,00	140.758,39
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	417.457,15	152.035,09	279.518,72	0,00	137.938,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	109.415,73	320,40	106.595,77	0,00	2.819,96
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	833.900,00	468.577,96
35.1- Salário-Educação	656.600,00	362.383,57
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	166.300,00	106.094,56
35.4 - PNATE	11.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	99,83
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	31.900,00	29.637,79
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41.940,00	82.923,34
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>907.740,00</b>	<b>581.139,09</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 34/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	218.085,59	15.007,74	15.007,74	15.007,74	0,00
41.1- Creche	218.085,59	15.007,74	15.007,74	15.007,74	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	571.340,00	68.929,54	65.555,54	65.555,54	3.374,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	509.000,00	450.000,00	157.911,01	157.911,01	292.088,99
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>1.298.425,59</b>	<b>533.937,28</b>	<b>238.474,29</b>	<b>238.474,29</b>	<b>295.462,99</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.065.164,41	7.598.897,78	7.401.087,97	7.208.577,27	197.809,81
47.1- Despesas Correntes	14.332.618,82	6.923.129,92	6.729.519,11	6.537.008,41	193.610,81
47.1.1- Pessoal Ativo	10.420.261,33	5.008.401,66	4.998.934,46	4.896.487,08	9.467,20
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.912.357,49	1.914.728,26	1.730.584,65	1.640.521,33	184.143,61
47.2- Despesas de Capital	1.732.545,59	675.767,86	671.568,86	671.568,86	4.199,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.732.545,59	675.767,86	671.568,86	671.568,86	4.199,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-78.065,37	138.400,26
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.762.092,72	362.383,57
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.738.976,12	422.885,42
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	42.076,84	77.898,41
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	160.766,40	-46.453,21
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	202.843,24	31.445,20

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 28/jul/2023 as 09h e 54m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Prefeito

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
RENAN FELIPE BRAGA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

RENAN FELIPE BRAGA  
CONTADOR CRC-PR 065321/0-7





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 35/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
 PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.734.884,00	6.493.038,27	3.816.506,65	58,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.758.824,00	3.146.298,27	2.221.371,80	70,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	568.000,00	598.080,00	249.901,39	41,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.205.060,00	2.464.860,00	1.198.990,04	48,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	203.000,00	283.800,00	146.243,42	51,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.628.600,00	42.429.275,55	21.591.922,23	50,89
Cota-Parte FPM	21.063.000,00	23.715.575,55	10.939.227,42	46,13
Cota-Parte ITR	75.000,00	234.600,00	31.597,79	13,47
Cota-Parte IPVA	3.093.300,00	3.093.300,00	2.955.481,70	95,54
Cota-Parte ICMS	14.230.000,00	15.208.300,00	7.585.116,64	49,87
Cota-Parte IPI-Exportação	167.300,00	177.500,00	80.498,68	45,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>44.363.484,00</b>	<b>48.922.313,82</b>	<b>25.408.428,88</b>	<b>51,94</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	300.000,00	406.000,00	54.852,82	13,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	204.500,00	204.965,94	54.818,76	26,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	95.500,00	201.034,06	34,06	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.099.441,00	14.117.038,18	8.733.029,47	61,86	8.478.881,00	60,06	8.282.782,84	58,67
Despesas Correntes	12.045.841,00	14.063.438,18	8.709.685,87	61,93	8.455.537,40	60,12	8.263.142,84	58,76
Despesas de Capital	53.600,00	53.600,00	23.343,60	43,55	23.343,60	43,55	19.640,00	36,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	133.380,00	133.380,00	107.625,63	80,69	107.560,04	80,64	98.157,60	73,59
Despesas Correntes	129.380,00	129.380,00	107.625,63	83,19	107.560,04	83,13	98.157,60	75,87
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>12.532.821,00</b>	<b>14.656.418,18</b>	<b>8.895.507,92</b>	<b>60,69</b>	<b>8.586.441,04</b>	<b>58,58</b>	<b>8.380.940,44</b>	<b>57,18</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 36/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.895.507,92	8.586.441,04	8.380.940,44
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	309.001,29	309.001,29	309.001,29
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.586.506,63	8.277.439,75	8.071.939,15
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.811.264,33	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) (D OU E) - (XVII)	4.775.242,30	4.466.175,42	4.260.674,82
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	33,79	32,58	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>				<b>0,00</b>

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.811.264,33	8.895.507,92	5.084.243,59	514.567,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.084.243,59
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.194,21	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.832,81	23.912,94	0,00	0,00
Empenhos de 2020	4.068.771,76	9.119.797,13	5.051.025,37	604.609,89	0,00	0,00	183.808,99	267.579,43	152.986,51	4.898.038,86
Empenhos de 2019 e anteriores	15.271.513,02	37.981.560,62	22.710.047,60	3.043.116,97	8.654,19	0,00	2.230.124,84	1.546,75	833.829,77	21.884.872,02

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 37/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	4.604,91	4.604,91	4.604,91	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	829.224,86	829.224,86	829.224,86	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	<b>833.829,77</b>	<b>833.829,77</b>	<b>833.829,77</b>	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.641.009,21	6.066.009,21	2.054.697,70	33,87
Proveniente da União	5.079.128,24	5.079.128,24	1.343.726,90	26,46
Proveniente dos Estados	561.880,97	986.880,97	710.970,80	72,04
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	576.950,00	623.752,83	329.288,42	52,79
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.217.959,21</b>	<b>6.689.762,04</b>	<b>2.383.986,12</b>	<b>35,64</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.211.080,00	3.752.033,40	678.660,13	18,09	603.985,99	16,10	592.775,29	15,80
Despesas Correntes	3.102.220,00	3.218.173,40	678.660,13	21,09	603.985,99	18,77	592.775,29	18,42
Despesas de Capital	108.860,00	533.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.606.820,97	2.767.445,80	760.158,37	27,47	624.599,79	22,57	624.599,79	22,57
Despesas Correntes	2.572.820,97	2.733.445,80	754.493,37	27,60	618.934,79	22,64	618.934,79	22,64
Despesas de Capital	34.000,00	34.000,00	5.665,00	16,66	5.665,00	16,66	5.665,00	16,66
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	230.980,00	308.095,11	219.931,71	71,38	219.931,71	71,38	219.931,71	71,38
Despesas Correntes	230.980,00	261.015,28	185.345,40	71,01	185.345,40	71,01	185.345,40	71,01
Despesas de Capital	0,00	47.079,83	34.586,31	73,46	34.586,31	73,46	34.586,31	73,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.048.880,97</b>	<b>6.827.574,31</b>	<b>1.658.750,21</b>	<b>24,29</b>	<b>1.448.517,49</b>	<b>21,22</b>	<b>1.437.306,79</b>	<b>21,05</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 38/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.511.080,00	4.158.033,40	733.512,95	17,64	603.985,99	14,53	592.775,29	14,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.706.261,97	16.884.483,98	9.493.187,84	56,22	9.103.480,79	53,92	8.907.382,63	52,75
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	364.360,00	441.475,11	327.557,34	74,20	327.491,75	74,18	318.089,31	72,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>18.581.701,97</b>	<b>21.483.992,49</b>	<b>10.554.258,13</b>	<b>49,13</b>	<b>10.034.958,53</b>	<b>46,71</b>	<b>9.818.247,23</b>	<b>45,70</b>

\*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

\*\*Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 28/jul/2023 as 10h e 02m.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RENAN FELIPE BRAGA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

RENAN FELIPE BRAGA

CONTADOR CRC-PR 065321/0-7



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 39/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
**DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre

<b>DESPESAS DE PPP</b>	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 28/jul/2023 as 10h e 03m.

Nota:

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Prefeito

RENAN FELIPE BRAGA  
CONTADOR CRC-PR 065321/0-7





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 40/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		83.652.932,52
Previsão Atualizada		91.808.120,44
Receitas Realizadas		41.881.921,02
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.586.183,63
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		83.742.932,52
Dotação Atualizada		94.722.528,15
Despesas Empenhadas		40.034.700,53
Despesas Liquidadas		37.287.708,74
Despesas Pagas		36.179.649,04
Superávit Orçamentário		4.594.212,28
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até Período</b>
Despesas Empenhadas		40.792.849,74
Despesas Liquidadas		38.045.857,95
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até Período</b>
Receita Corrente Líquida		61.798.729,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.347.189,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		59.387.857,36

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Continua Página: 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EG8Un9 neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 41/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.883.808,10	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.792.508,07	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.792.508,07	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		-908.699,97	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-9.238.393,81	3.606.957,64	-39,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	751.912,24	2.094.239,92	278,52

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Continua Página: 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EG8Un9 neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 42/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.531.390,43	880,19	1.116.460,16	1.414.050,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.624.086,70	0,01	1.960.797,10	663.289,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.155.477,13</b>	<b>880,20</b>	<b>3.077.257,26</b>	<b>2.077.339,67</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.421.141,96	<18% / 25%>	25,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.769.712,06	70%	78,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Continua Página: 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EG8Un9 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 43/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	216.594,56		5.473.817,89	
Despesa de Capital Líquida	7.273.043,01		18.711.150,04	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	11.357.524,02	12.703.410,44	12.706.904,52	7.487.166,18
Despesas Previdenciárias	9.111.933,86	11.007.239,32	14.028.979,26	9.856.123,14
Resultado Previdenciário	2.245.590,16	1.696.171,12	-1.322.074,74	-2.368.956,96
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	6.197,54		48.502,46	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.483.050,01		18.711.150,04	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.586.441,04	15,00	33,79	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Continua Página: 4



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EG8Un9 neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 44/68



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 28/jul/2023 as 11h e 36m.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Prefeito

RENAN FELIPE BRAGA  
CONTADOR CRC-PR 065321/0-7

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Página: 5



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EG8Un9 neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 45/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### RETIFICAÇÃO

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023

Projetos de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural  
“Edital Paulo Gustavo”

**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo** doravante denominada de **Órgão Gestor**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Seleção de Projetos de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural**. O Município de Nova Londrina, através do Órgão Gestor da Cultura, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.466/2023 – dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, com o Decreto Federal nº 11.453/2023 - dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, com a Instrução Normativa Minc nº 1/2023 - estabelece procedimentos relativos à apresentação, à recepção, à seleção, à análise, à aprovação, ao acompanhamento, ao monitoramento, à prestação de contas e à avaliação de resultados dos programas, dos projetos e das ações culturais do mecanismo de Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), e demais legislações afetas que entrem em vigor, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas, visando o desenvolvimento de projetos de estudo, pesquisa e Criação Artística e Cultural, a serem beneficiados pela Lei Paulo Gustavo para o exercício de 2023/2024.

Os encargos fiscais estabelecidos por este edital estão embasados nos artigos 37 e 38 do Decreto nº 11.453/2023, desta forma as bolsas estão isentas de tributos de acordo com o Art. 26 da Lei nº 9.250/1995 (Ficam isentas do imposto de renda as bolsas de estudo e de pesquisas caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços).

A **SELEÇÃO PÚBLICA** visa selecionar projetos de ações culturais no segmento do **AUDIOVISUAL e outras áreas**, conforme estabelecido na Distribuição dos Recursos Financeiros, item 3.1.2. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considerando que os setores Culturais e de Economia Criativa estão entre os mais prejudicados pela pandemia da COVID-19.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 46/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

1.2. Considerando que a produção audiovisual foi fortemente impactada devido às restrições e os protocolos de segurança sanitária, influenciando drasticamente nos orçamentos e nas formas de produção.

1.3. Considerando a retomada do setor após adaptação para o retorno das produções e com o aquecimento do mercado audiovisual devido às medidas de isolamento social.

1.4. Considerando a densidade demográfica do município, as características das manifestações culturais e artísticas, a participação organizada da sociedade civil no sentido da construção de políticas públicas culturais democráticas, torna-se essencial o desenvolvimento de coletivos e grupos culturais/artísticos, objetivando a sedimentação de manifestações culturais presentes no município, porém invisíveis aos olhos da sociedade. Desta forma o incentivo de manifestações artísticas/culturais, por meio deste Edital, promove a produção de produtos para a sociedade, de fomento e da geração de emprego e renda, em diversos setores da cultura que se alinham transversalmente com o setor audiovisual e outras áreas artísticas.

1.5. A presente Seleção Pública terá como princípios, objetivos e responsabilidades aqueles previstos na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e no Plano Municipal de Cultura do Município de Nova Londrina e demais legislações que alicerçam sua legalidade.

1.5.1. **Princípios:** liberdade de expressão, criação e fruição; diversidade cultural; respeito aos direitos humanos; direito de todos à arte e à cultura; direito à informação, à comunicação e à crítica cultural; direito à memória e às tradições; e valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável.

1.5.2. **Objetivos:** Fortalecer e ampliar os mecanismos de financiamentos públicos da cultura no município; fortalecer e descentralizar as políticas públicas de cultura; preservar e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial; valorizar e difundir a diversidade étnica e cultural municipal; ampliar e fortalecer programas que promovam os setores e segmentos culturais; democratizar o acesso da sociedade municipal as artes e à cultura; e desenvolver a economia da cultura e a economia criativa no Município de Nova Londrina.

1.5.3. **Responsabilidades:** Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais, bolsas, prêmios e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da Lei; proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo seu território e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações; promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal; e assegurar nos editais do programa de





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 47/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

apoio à cultura projetos para o segmento de audiovisual e outras áreas, abrangendo 07 áreas culturais, através da:

**a) produção de curtas metragens**, documentários, vídeos experimentais e a realização de festivais nacionais, estaduais e regionais (Art. 6º - I Apoio a Produções Audiovisuais);

**b) apoio a reformas, a restauros**, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema (Art. 6º – II Apoio a salas de cinema e cinemas itinerantes);

**c) apoio a projetos de cinema na praça**; (Art. 6º – II Apoio a salas de cinema e cinemas itinerantes);

**d) capacitação, formação e qualificação** no audiovisual, (Art. 6º – III Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras);

**e) festivais e mostras** de produções audiovisuais, (Art. 6º – III Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras);

**f) economia criativa** e de economia solidária; (Art. 8º – I Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual);

**g) Formação nas diversas áreas** de manifestações artísticas e culturais; (Art. 8º – II Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual).

1.6. O(A) proponente não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento do Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial nacional.

1.9. Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados nos meios Eletrônico do Município de Nova Londrina e nos meios eletrônicos do Órgão Gestor do Município de Nova Londrina.

1.10. Será criada uma Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) composta por 01 (uma) Comissão de Habilitação e 01 (uma) Comissão Técnica de Seleção.

1.10.1. Cada comissão será formada por 05 membros, funcionários públicos e da sociedade civil. Os membros da Comissão de Habilitação serão indicados pelo responsável legal do Órgão Gestor e os membros da Comissão Técnica serão indicados pelo Conselho Municipal de Cultura.

1.11. A formalização com os projetos culturais selecionados será feita por meio de termo de compromisso cultural.

1.12 Os projetos culturais, com as propostas Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural, deverão ser desenvolvidos até o prazo final de execução.

1.12. A prorrogação de prazo é excepcional e poderá ser realizada apenas uma vez e por no máximo igual período. Qualquer outro pedido excedente de prorrogação de prazo somente será aceita diante de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a ser analisado pela CAPC.

1.13 Os projetos culturais, com as propostas de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural serão analisados pela Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC).







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 48/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

1.14. Poderão apresentar projetos proponentes pessoas físicas e coletivos culturais não formalizados juridicamente, residentes, domiciliados e localizados em todo o território Nacional, sendo que no caso desses últimos o projeto deverá ser apresentado em nome de pessoa física, que se responsabilizará por sua execução.

1.15. O proponente, como protagonista da execução da bolsa de estudo e pesquisa, somente poderá prever a coparticipação de pessoas que auxiliem a execução, desde que sob sua supervisão, na qualidade de responsável pela execução. Nesta perspectiva o proponente poderá contratar serviços de pessoas física e/ou jurídica, para colaborar na construção do seu projeto.

1.16. A administração do projeto ficará a cargo do proponente que, compromete-se a manter em dia junto aos órgãos competentes os devidos alvarás, licenças, tributos ou outros documentos obrigatórios inerentes às atividades que desenvolva, obrigando-se a cumprir a legislação vigente quanto às regras de recolhimento de impostos devidos e formas de pagamento de prestadores de serviço que contrate, sendo passíveis da fiscalização dos órgãos e fazendas responsáveis.

1.17. O proponente deverá disponibilizar-se a orientar as ações e cronogramas previstos de modo a construir junto com o poder público ações e agendas em conjunto;

1.18. O proponente deverá comparecer pessoalmente às reuniões com o gestor e atos necessários ao desenvolvimento e acompanhamento do seu projeto.

1.19. O Órgão Gestor da Cultura prestará as informações técnicas e administrativas somente ao proponente do projeto, sem prejuízo do que prevê a lei de acesso à informação.

1.20. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no período de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial, por meio de preenchimento de requerimento, apontando os pontos impugnados e as razões da impugnação, assinado, digitalizado e encaminhado para a CAPC, por meio do e-mail institucional: [cultura@novalondrina.pr.gov.br](mailto:cultura@novalondrina.pr.gov.br).

1.21. Todos os produtos resultantes deste edital deverão apresentar ações obrigatórias de contrapartida de acordo com o Art. 7º da Lei Paulo Gustavo (Os beneficiários dos recursos previstos no art. 5º desta Lei Complementar devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município, do Distrito Federal ou do Estado, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade) e ações de acessibilidade de acordo com o Art. 15 da LPG (Os entes da Federação deverão garantir, na implementação desta Lei Complementar, que os editais, os chamamentos públicos e outras formas de seleção pública de projetos, iniciativas ou espaços que contenham recursos de acessibilidade destinados a pessoas com deficiência incluam a previsão de repassar, no mínimo, 10% (dez por cento) a mais do valor originalmente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 49/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

*previsto para apoio a projetos, a iniciativas e a espaços que não contenham recursos de acessibilidade destinados a pessoas com deficiência).*

1.2.1.1. A contrapartida não poderá ser o mesmo objeto da proposta e tão pouco atingir o mesmo público-alvo do projeto.

### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por finalidade apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a produção e o lançamento de obras audiovisuais e projetos de outras áreas culturais, de acordo com os Artigos 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo, com a realização de ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada.

2.2. Serão aceitas propostas de projetos a serem selecionadas na presente Seleção Pública, que deverão ser inscritas em uma das categorias, áreas e linguagens apresentadas neste edital.

#### 2.2.1. São consideradas Categorias:

I - Apoio a Produções Audiovisuais,

II - Apoio a Salas de Cinema e Cinema itinerante,

III - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras,

IV - Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual

#### 2.2.2. São consideradas áreas:

a) produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais;

b) apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema,

c) apoio a projetos de cinema na praça;

d) capacitação, formação e qualificação no audiovisual,

e) Festivais e mostras de produções audiovisuais;

f) Economia criativa e de economia solidária,

g) Formação nas diversas áreas de manifestações artísticas e culturais.

#### 2.2.3. São consideradas linguagens:

1) Artes de Rua,

2) Artes Plásticas,

3) Artes Gráficas,

4) Artesanato,

5) Cultura Integrada e Popular,

6) Circo,

7) Dança,

8) Música,

9) Teatro,

10) Fotografia,

11) Literatura,

12) Patrimônio Cultural e Natural,





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 50/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

- 13) Hip Hop,
- 14) Infraestrutura Cultural,
- 15) curta metragem de Ficção,
- 16) curta metragem Documentário,
- 17) curta metragem de Animação,
- 18) Videoclipe,
- 19) Vídeodança,
- 20) Videoarte,
- 21) Animação digital

2.3. Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

2.3.1. **Curta-metragem:** Obra audiovisual, com duração mínima de 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, finalizada em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.

2.3.2. **Ficção:** Obra audiovisual produzida a partir de roteiro com duração mínima de 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos e cuja trama/montagem seja organizada de forma narrativa, finalizada em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.

2.3.3. **Documentário:** com duração mínima de 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, finalizada em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, que atenda a um dos seguintes critérios:

2.3.3.1. Ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou;

2.3.3.2. Ser produzida a partir de roteiro cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimento de personagens reais.

2.3.4. **Animação:** obra audiovisual com duração mínima de 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens principais, se existirem, são animados, finalizada em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.

2.3.5. **Videoclipe:** Um videoclipe com duração mínima de 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, é um curta-metragem audiovisual, que integra músicas com imagens e é produzido para fins promocionais ou artísticos, finalizada em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.

2.3.6. **Vídeodança:** Um produto híbrido realizado com a mistura entre o audiovisual e a dança e tem como principal elemento o movimento, com duração mínima de 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, finalizada em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.

2.3.7. **Videoarte:** Um produto artístico com duração mínima de 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, que utiliza a tecnologia do Vídeo em artes visuais, finalizada em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 51/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

2.3.8. **Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema: salas públicas e privadas.** Projetos de programação, adequações do espaço, manutenção de equipamentos e programas.

2.3.9. **Cinemas de rua:** Projeto que democratize o acesso ao cinema de forma gratuita para espectadores do município.

2.3.10. **Capacitação, formação e qualificação no audiovisual:** Capacitar, pessoas de todas as idades, com ou sem experiência no audiovisual. O projeto priorizará a participação de pessoas negras e/ou indígenas, mulheres, mães solo e pessoas transgênero (Art. 17, Lei Paulo Gustavo), por meio de percurso formativo, estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.

2.3.11. **Festivais e mostras de produções audiovisuais:** Difusão e exibição de filmes e vídeos de curta e longas-metragens locais, regionais, nacionais e internacionais, das áreas de Cinema, vídeo-arte, vídeo-dança, Jornalismo e Publicidade. A proposta é abrir espaço para a divulgação e democratização da produção audiovisual, objetivando socializar e dar visibilidade à produção local e regional. O Festival também visa o reconhecimento dos profissionais do audiovisual de forma geral.

2.3.12. **Economia criativa e de economia solidária:** Criação, produção, distribuição/circulação/difusão e consumo/fruição de bens e serviços oriundos dos setores criativos, caracterizados pela prevalência de sua dimensão simbólica.

2.3.13. **Formação nas diversas áreas de manifestações artísticas e culturais:** O edital destina-se a credenciar propostas de oficinas culturais de diferentes linguagens, capazes de estimular a formação cultural e artística de crianças, adolescentes, adultos e idosos, e de artistas, coletivos e grupos do município de Nova Londrina.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos alocados para o presente edital é do valor de **R\$ 135.706,42 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos)**, deste total **R\$ 5.606,42** serão utilizados para despesas administrativas e operacionais do edital.

3.1.1. Serão selecionados um total de **13 (treze) projetos** em 04 categorias, 07 áreas e 20 linguagens, com valores de **R\$ 5.550,00 (4)**, **R\$ 5.000,00 (3)**, **R\$ 7.900,00 (1)**, **R\$ 16.000,00 (1)**, **R\$ 17.250,00 (4)**, distribuídos da seguinte forma:

3.1.2. **Art. 6º- I Apoio a Produções Audiovisuais valor R\$ 69.000,00**

a) produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais;

3.1.2.1. Serão selecionados **04 projetos** de curtas-metragens com valores de **R\$ 17.250,00** (dezessete mil duzentos e cinquenta reais) nas seguintes linguagens: **Ficção, Documentário, Animação, Videoclipe, Videodança e Videoarte.**

3.1.2.2. *O produto resultante do projeto deverá ser publicado em um canal da internet (youtube, vimeo, outro) de acesso livre à população, pelo período de no mínimo 12 meses.*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 52/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

3.1.2.3. Os curtas-metragens poderão utilizar qualquer suporte para a captação de imagem e som, poderão ser utilizados, celulares, câmeras de filmar amadoras e profissionais, desde que respeitem as especificações técnicas (HD - com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels – gravação horizontal).

3.1.2.4. O produto final deverá respeitar a estrutura construtiva do gênero (Ficção, Documentário, Animação, Vídeo Clipe, Vídeo Dança e Vídeoarte) eleito para a realização do curta.

3.1.3. **Art. 6º- II Apoio a Salas de Cinema e Cinema itinerante R\$ 16.000,00 ,**

b) apoio a reformas, à restauros, à manutenção e ao funcionamento de salas de cinema,

c) apoio a projetos de cinema na praça;

3.1.3.1. Será selecionado **01 projeto** (de apoio a salas de cinema ou de cinema na praça) com valores de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais) em uma das linguagens.

3.1.3.2. O projeto de apoio a salas de cinema deverá oferecer à população, pelo período de seis meses, 01 vez por mês, entrada gratuita na exibição de um filme de longa-metragem, nacional ou estrangeiro.

3.1.3.3. O apoio a salas de cinema, pública ou privada, poderá ser para: salas de cinema já existentes, mas que se encontram fechadas, salas de cinema já existentes que necessitam de melhorias; espaços culturais onde não existe uma sala de cinema, mas que pode ser adaptado para se transformar numa sala de cinema;

3.1.3.4. O projeto de cinema na praça deverá realizar uma vez ao mês, pelo período de 06 meses, de forma gratuita à população, a exibição de um filme nacional ou estrangeiro.

3.1.3.4.1. As propostas nesta categoria deverão prever a exibição, além daquelas por ele programadas, dos projetos selecionados na categoria do inciso I do art. 6º da LPG, que deverão ser exibidos antes da exibição programada pela proposta.

3.1.3.5. O apoio ao cinema na praça poderá ocorrer numa única praça ou em várias praças do município. Entenda-se como praças, espaços públicos abertos de livre circulação, inseridos no cotidiano da população.

3.1.3.6. O projeto poderá prever a compra ou aluguel do equipamento necessário para realização das ações de apoio a salas de cinema e cinema na praça; se for comprado deverá ser doado para uma entidade sem fins lucrativos da área cultural, não havendo tal entidade, o equipamento adquirido pelo proponente poderá ser doado ao órgão responsável pela gestão da cultura municipal, que deverá disponibilizá-lo para os coletivos do município que assim o solicitarem.

3.1.4. **Art. 6º – III Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras R\$ 7.900,00.**

d) capacitação, formação e qualificação no audiovisual,

e) Festivais e mostras de produções audiovisuais;

3.1.4.1. Será selecionado **01 projeto** (de capacitação ou de festival/mostra) com valores de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais) em uma das linguagens.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 53/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

3.1.4.2. As ações formativas deverão ter carga horária mínima de 72 horas/aula, distribuídas no período máximo de 06 meses. O proponente poderá apresentar mais de uma ação formativa em cada projeto, desde que a somatória das ações estejam de acordo com a carga/horária de 72 horas e o período de realização de 06 meses.

3.1.4.3. As ações formativas poderão abranger os seguintes temas: **animação, captação de som, cenografia, direção, direção de fotografia, editor, iluminação, montagem, produção, roteiro, elaboração de projetos**, e outros temas relacionados ao audiovisual.

3.1.4.4. Os festivais e mostras deverão prever, dentro da sua programação, a exibição dos projetos de curtas selecionados neste edital.

3.1.5. **Art. 8º – inciso I e II Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual R\$ 37.200,00** (artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, dos povos indígenas, dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural)

f) Economia criativa e de economia solidária,

g) Formação nas diversas áreas de manifestações artísticas e culturais.

3.1.5.1. Serão selecionados **04 projetos** de economia criativa e solidária no valor de **R\$ 5.550,00** por proposta e **03 projetos** formativos no valor de **R\$ 5.000,00**.

3.1.5.2. As ações de economia criativa contemplará 05 projetos de Apresentações/Ações culturais de todas as linguagens artísticas (Artes de Rua, Artes Plásticas, Artes Gráficas, Artes Plásticas, Artesanato, Capoeira, Cultura Integrada e Popular, Circo, Dança, Música, Teatro, Fotografia, Literatura, Patrimônio Cultural e Natural, Hip Hop, Infraestrutura Cultural, Gestão cultural e outras linguagens artísticas não relacionadas).

3.1.5.3. As propostas selecionadas deverão realizar 01 apresentação no período de 06 meses. Todas as ações serão oferecidas de forma gratuita à população.

3.1.5.3. As ações formativas deverão ter carga horária mínima de 60 horas/aula, distribuídas no período máximo de 06 meses.

3.1.5.4. O proponente poderá apresentar mais de uma ação formativa em cada projeto, desde que a somatória das ações estejam de acordo com a carga/horária de 60 horas e o período de realização de 06 meses. Serão aceitas propostas de formação nas seguintes áreas: **Artes de Rua, Artes Plásticas, Artes Gráficas, Artes Plásticas, Artesanato, Capoeira, Cultura Integrada e Popular, Circo, Dança, Música, Teatro, Fotografia, Literatura, Patrimônio Cultural e Natural, Hip Hop, Infraestrutura Cultural, Gestão cultural e outras linguagens artísticas não relacionadas**. Todas as ações serão oferecidas de forma gratuita à população.

3.2. Em caso de não haver projetos que obtiverem pontuação mínima suficiente para completar o total de vagas previstas em quaisquer de uma das linguagens, os valores



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 54/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmdl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmdl@novalondrina.pr.gov.br)

remanescentes serão remanejados para a aprovação de outros projetos, que foram classificados, levando em conta a sua pontuação alcançada na fase de seleção, dentro de uma classificação geral, independente de sua categoria.

3.3. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração dos Termos de Compromisso Especial é a seguinte:

3.4. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, o Órgão Gestor do município Nova Londrina poderá convocar propostas, além da quantidade de projetos a serem contemplados e valor total a ser investido previstos no Edital, conforme subitem 3.1.1, para formalização de **Termo de Compromisso Especial** obedecendo ordem de classificação e comprovado interesse público.

3.5. Fica vedada a convocação para formalização de **Termo de Compromisso Especial** de propostas desclassificadas, que não obtiveram pontuação mínima ou que possua algum impedimento, ainda que não haja classificados suficientes para preenchimento de todas as vagas.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever na presente Edital de Seleção Pública Proponentes residentes e domiciliados em todo o território Nacional:

4.1.1. Pessoa Física;

4.1.2. Coletivos organizados;

4.1.2.1. Pessoas residentes no município terão automaticamente 10 pontos na avaliação do seu projeto e em caso de empate os residentes terão preferência na seleção em detrimento dos não residentes.

4.2. O proponente Pessoa física ou coletivo e/ou sua equipe técnica deverá possuir como atividades, objetivos ou finalidade ações culturais e/ou de economia criativa, devidamente comprovada através de currículo e portfólio de atuação das áreas culturais afins.

4.2.1. Se o proponente não for atuante e não possuir experiência na categoria inscrita, poderá contratar os serviços de um profissional para coordenação das ações necessárias à realização do projeto inscrito no edital.

4.3. Está vedado e impedido de participar da presente Seleção Pública, como proponentes:

4.3.1. Ações culturais cujos beneficiários sejam o próprio contribuinte, o substituto tributário, seus sócios, titulares, suas coligadas ou controladas e seus parentes até segundo grau;

4.3.2. Servidores públicos do núcleo diretivo do Órgão Gestor do Município de Nova Londrina.

4.3.3. Cônjuges ou companheiros(as), filhos, noras, genros, enteados, netos e outros parentes até 3º grau, dos servidores do núcleo diretivo do Órgão Gestor do Município de Nova Londrina.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 55/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

4.3.4. Projetos cujo objeto não seja exclusiva e estritamente de finalidade cultural/economia criativa e não se enquadre nas categorias previstas no item 3 deste Edital.

4.3.5. Ações culturais que envolvam obras, produtos ou atividades destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;

4.3.6. Proposta que tiver atuação ou materiais comprovadamente vinculados às práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, pessoas obesas, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à população LGBTQIA+, ou que expresse outras formas de preconceitos semelhantes e ou que promova o desrespeito aos direitos humanos.

4.4. O proponente residente em Nova Londrina poderá inscrever um projeto por área (a) *produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais;* b) *apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema,* c) *apoio a projetos de cinema na praça;* d) *capacitação, formação e qualificação no audiovisual,* e) *Festivais e mostras de produções audiovisuais;* f) *Economia criativa e de economia solidária,* g) *Formação nas diversas áreas de manifestações artísticas e culturais,* podendo apresentar até 07 propostas neste Edital, independente da categoria e linguagens. Caso o proponente venha apresentar mais de 01 (uma) inscrição na mesma área será considerada para fins de participação a última inscrição realizada.

4.4.1. O proponente residente fora do município de Nova Londrina poderá inscrever somente 01 projeto no presente edital. Caso o proponente venha apresentar mais de 01 (uma) inscrição será considerada para fins de participação a última inscrição realizada.

### 5. DAS ESPECIFICIDADES DO PROJETO/PROPOSTA

5.1. Previsão da execução do projeto será de até 12 meses a contar da data do recebimento do recurso, podendo prorrogar uma única vez, no máximo pelo mesmo período, desde que justificado e autorizado previamente pelo Órgão Gestor do município de Nova Londrina.

5.2. As ações realizadas com recursos deste edital deverão ser disponibilizadas para o público de maneira facilitada, conforme cronograma apresentado.

5.2.1. Todas as ações deverão oferecer acessibilidades e direcionar 10% dos recursos do projetos para medidas de acessibilidades de acordo com o Art. 15 do decreto nº 11.525/2023 (Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.)

5.3. No preenchimento do formulário online, o proponente poderá prever a utilização do recurso apenas para os itens que seguem:

- Concepção, definição de metodologia e elaboração de projeto de acordo com o objeto.
- Custos com protocolos de segurança e saúde no trabalho.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 56/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

- c) Contratação de profissional específico responsável pela manutenção dos protocolos de segurança.
- d) Material de consumo, nacional ou importado, diretamente relacionado com o desenvolvimento do projeto.
- e) Aluguel de instalações, maquinários, equipamentos e tecnologias necessárias ao projeto.
- f) Passagens, despesas com locomoção e hospedagem da equipe técnica do projeto.
- g) Pagamento de despesas administrativas para gestão financeira e contábil do projeto, incluindo taxas bancárias previstas no plano orçamentário.
- h) Contratação de serviços diversos necessários para o desenvolvimento do projeto, desde que previsto na proposta e informando sua finalidade.
- i) Contratação de equipe técnica.
- j) Custos com recursos de acessibilidade: audiodescrição, libras e closed caption.
- k) Pagamento de direitos autorais e outras taxas relativas ao projeto apresentado.
- l) Divulgação e lançamento do produto cultural.
- m) Compra de equipamento técnico, nacional ou importado, diretamente relacionado com o desenvolvimento do projeto.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para se inscrever o proponente deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição e cumprir as determinações deste Edital e posteriores retificações, caso ocorram.

6.2. As inscrições ocorrerão entre os dias **01/07/2023 a 01/09/2023**, e deverá ser realizada com o preenchimento do formulário de inscrição online, (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevGeSeA5aazsbZ7n9HXNNSC589pXTT5ORU7b65KpXlugXV1w/viewform>), até às 18:00 da data final do período de inscrição, no site do Órgão Gestor do Município de Nova Londrina. Após o envio do formulário online o proponente receberá uma cópia do mesmo no e-mail informado.

6.3. Não será aceita inscrição por outra modalidade a não ser as previstas neste Edital ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

6.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, especialmente as de cunho autodeclaratório, dispondo o Órgão gestor do direito de excluí-lo da Seleção Pública se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas. O Órgão Gestor poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação das informações ou apresentação dos documentos originais apresentados.

6.5. A inscrição do proponente implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

6.6. Na plataforma de inscrição, conforme item 6.2, o proponente deverá preencher os campos da ficha de inscrição online.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 57/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmmnl@novalondrina.pr.gov.br)

6.7. O Formulário de Inscrição de Projeto, seus anexos, e demais materiais orientadores pertinentes a este edital, será obtido pela internet na página do Órgão Gestor da Cultura;

6.7.1. No ato de envio da inscrição o sistema verifica automaticamente o cadastro do agente e só aceita o envio da inscrição quando todos os campos do cadastro do agente estiverem preenchidos corretamente.

6.7.2. É de inteira responsabilidade do proponente a correta inserção dos arquivos, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

6.7.3. O tamanho máximo aceito pelo sistema é de 10 Mb para cada arquivo.

6.7.4. Poderão ser anexados arquivos no formato PDF, JPG ou JPEG, EXCEL, no campo próprio com tamanho máximo de 10Mb.

6.7.5. Os documentos exigidos, anexados em formatos diferentes dos previstos serão desconsiderados, podendo resultar em desclassificação do projeto.

6.7.6. O Órgão Gestor da Cultural não se responsabiliza pelo cadastro de proponente ou de projeto não efetuados, causados por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no sistema.

6.7.7. As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no edital poderão ser resolvidas através do telefone (44) 3432-8505 das 09h às 17h com limite de atendimento até às 17h do último dia de inscrição; e pelo e-mail [smcnovalondrina@gmail.com](mailto:smcnovalondrina@gmail.com). As dúvidas por e-mail poderão ser enviadas até 03 (três) dias antes do término das inscrições.

6.7.8. Toda a documentação anexada é parte integrante do projeto apresentado para concorrer ao incentivo cultural, sendo objeto de análise da CAPC.

6.8. São documentos obrigatórios, de acordo com a linha escolhida, que deverão ser anexados no sistema no ato da inscrição do projeto:

a) Formulário de Inscrição de Projeto devidamente preenchido, conforme os campos específicos contidos;

b) Currículo do proponente; b1) No caso de Coletivo, o Portfólio deverá conter as atividades já realizadas pelo coletivo e por seus membros; b2) O Portfólio de obras ou trabalhos do proponente, pode referir-se a obras ou trabalhos já realizados ou em desenvolvimento, preferencialmente relacionados à área em que é proposto o projeto. Deve ser apresentado dentro dos formatos de mídia previstos no Edital.

c) Carta de anuência e currículo das pessoas nominadas na equipe envolvida e que desenvolverão atividades no projeto, mesmo que sejam membros do coletivo.

d) No caso de coletivo, o proponente deverá apresentar a declaração de que é representante do coletivo, com assinatura de todos os membros, conforme Anexo.

e) No caso de realização de atividades presenciais, deverá ser apresentada a carta de pré-reserva dos espaços previstos.

6.8.1. Os anexos contidos no formulário GOOGLE (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevGeSeA5aazsbZ7n9HXNNSC589pXTT>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 58/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

[SOrU7b65KpXlugXV1w/viewform](#)) são obrigatórios. Propostas apresentadas sem anexo obrigatório será inabilitada.

6.9. Selecionado o projeto, somente será permitida ao proponente a mudança de espaço de realização mediante prévia autorização da CAPC, com a devida equivalência entre o número de apresentações/ações e o público previsto.

6.10. O proponente deverá atender as exigências dos espaços e das normas vigentes, e estará sujeito à legislação e à fiscalização dos órgãos competentes.

6.11 Para os projetos que dependam de espaços para sua realização deverá ser apresentada a carta de pré-reserva. A exceção para este item se dará para os projetos que forem realizados em logradouros públicos, tais como praças e ruas.

6.13. A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste item 6 será indicado pela comissão no Edital Preliminar e importará na desclassificação do projeto caso não seja regularizado no prazo do recurso.

6.14. Não sendo apresentado o Formulário de Inscrição devidamente preenchido será considerado como não apresentado e desclassificado o projeto, não sendo possível regularizar no prazo do recurso, uma vez que é documento indispensável para avaliação na primeira fase.

6.15. A presente seleção pública, conforme descrito no item 9 do Edital, é composta pelas fases que segue:

6.15.1. FASE DE HABILITAÇÃO: será verificada nessa fase se as propostas pré-selecionadas cumprem os requisitos mínimos descritos nos itens 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e 6 - DAS INSCRIÇÕES do Edital, e parecer conclusivo pela CAPC.

6.15.2. FASE DE SELEÇÃO: as propostas serão analisadas e pontuadas conforme critérios de seleção estabelecidos no item 5 - DAS ESPECIFICIDADES DO PROJETO/PROPOSTA e 7 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO do Edital pela Comissão Técnica de Seleção com emissão de parecer. A pontuação relativa aos critérios sociais e econômicos será conferida de forma automática de acordo com as informações prestadas pelo proponente. O Órgão Gestor se reserva o direito de solicitar, caso haja questões conflitantes ou inconsistência de dados comprovação das informações prestadas.

6.16. Para auxiliar na inscrição de grupos vulneráveis, de acordo com o Art. 7º, inciso III, parágrafo § 7º da Lei Paulo Gustavo (*No caso de grupos vulneráveis, de pessoas que desenvolvem atividades técnicas e para o setor de culturas populares e tradicionais, o ente da Federação deverá realizar busca ativa de beneficiários, e as propostas oriundas desses grupos poderão ser apresentadas por meio oral, registradas em meio audiovisual e reduzidas a termo pelo órgão responsável pelo instrumento de seleção*), o Órgão Gestor colocará a disposição um funcionário para auxiliar na formulação, elaboração e preenchimento da proposta no ambiente virtual.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 59/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os projetos serão analisados pela Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC).

7.2. Os membros da CAPC não poderão prestar serviços ou participar de projetos selecionados por este edital.

7.3. Caberá à CAPC a verificação dos projetos quanto às exigências deste edital, sendo utilizados para a avaliação os critérios e metodologias constantes nele e na legislação mencionada.

7.4. Para análise, os projetos serão disponibilizados em ordem de inscrição aos membros, designando por ordem alfabética o relator de cada projeto.

7.5. Cada proposta será analisada por 05 membros da CAPC que atribuirão a pontuação ao projeto de acordo com os critérios constantes no edital. Das cinco notas dos pareceristas, duas serão descartadas, a maior e a de menor pontuação, somando-se as notas intermediárias que determinarão a pontuação final da proposta.

7.6. Somente terão caráter desclassificatório os itens de apresentação obrigatória, nomeados no edital.

7.7. A pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos.

7.7.1. Caso haja empate de pontuação entre projetos, o desempate será feito utilizando a maior pontuação nos critérios em que o peso é maior, sucessivamente, e por ordem de apresentação na tabela de critérios.

7.7.2. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

7.8. Todos os projetos serão pontuados, para subsidiar eventual interposição de recurso quanto à pontuação e entrega de documentos.

7.9. Os projetos serão classificados por linha em ordem decrescente de pontuação.

7.10. Será aplicado o Princípio da Equidade entre as diversas áreas culturais.

7.10.1. A CAPC aplicará o princípio da equidade levando em consideração a quantidade de projetos inscritos de cada área e a quantidade de projetos selecionados por área, dimensionando de forma proporcional.

7.10.2. A ordem dos projetos empatados com a mesma pontuação será a disposta no edital de convocação.

7.11. Após a análise será publicado o Edital de Resultado Preliminar indicando a pontuação e aqueles que não atenderem as exigências do edital.

7.12. Das decisões sobre pontuação e atendimento das exigências do edital caberá recurso, nos termos do item 11.

7.12.1 O projeto que não atender as exigências do edital terá a indicação de desclassificação, sendo permitido no prazo de recurso sanar a incorreção. Após a análise dos recursos, permanecendo o não atendimento se concretizará a desclassificação.

7.12.2 Após a análise dos recursos, a CAPC indicará os projetos classificados e desclassificados.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 60/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### 8. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

8.1. Para a seleção dos projetos, a CAPC utilizará os critérios legais previstos:

I - **A relação custo-benefício** Relação entre o valor dos recursos previstos para realização do objeto e os benefícios que o projeto prevê, considerando o objeto do edital e as prioridades culturais apontadas, bem como adequação entre a proposta e o orçamento apresentado.

II - **Clareza e coerência nos objetivos** Clareza, consistência e coerência do projeto, considerando-se o conjunto de seus campos e anexos previstos, bem como o objeto do edital e as prioridades culturais apontadas.

III - **Criatividade e inovação** do projeto, considerando-se originalidade e singularidade da proposta, seja em termos temáticos, estéticos, metodológicos ou inovadores das formas de difusão e circulação.

IV - **Retorno de interesse público** Capacidade de inferência no circuito público de Cultura em Nova Londrina, permitindo/facilitando o acesso à produção, formação e fruição culturais e à cultura como direito social.

V - **Importância para a cidade** Capacidade de gerar qualidade de vida para a população, a partir dos potenciais da cultura e relevância cultural (valor simbólico, histórico, estético) da proposta para o cenário cultural de Nova Londrina. Bem como a relevância que o projeto dá a cidade de Nova Londrina como centro produtor e fomentador de cultura, destacando-a, dentro da área na qual se propõe, no contexto das cidades brasileiras.

VI - **Descentralização cultural** Descentralização geográfica e/ou social, que facilite o acesso à diversidade artística e cultural e a seus processos e produtos a segmentos da sociedade excluídos desse direito.

VII- **Universalização e democratização do acesso aos bens culturais** Criação de condições que facilitam o acesso à diversidade artística e cultural e a seus processos e produtos a todas as pessoas, seja em quantidade de apresentações, processos de formação de público, qualidades didáticas das produções e garantias de acessibilidade.

VIII- **Socialização de oportunidades de produção cultural** Criação de condições, como criadoras, às pessoas e comunidades para iniciação e/ou aperfeiçoamento nas diversas linguagens artísticas ou expressões artísticas culturais.

IX- **Enriquecimento de referências estéticas** Capacidade de oferecer processos e produtos culturais que deem acesso, ampliem, enriqueçam referências histórico-culturais e modos e formas de ver e angular, permitindo a ampliação da criticidade e da capacidade de leitura do mundo, expressão e criação. Perspectiva de produção e circulação de obras com forma e conteúdo inovadores.

X- **Valorização da memória histórica da cidade** Capacidade de revelar, difundir e valorizar a memória histórica em torno de acontecimentos, personagens e comunidades. Capacidade de revelar e disseminar os valores artístico culturais, os costumes, os modos de viver e criar e a memória material e imaterial da comunidade.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 61/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmmnl@novalondrina.pr.gov.br)

XI - **Princípio de equidade** entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas Princípio que permite distribuir de forma mais equânime/igualitária os recursos, entre as várias áreas.

XII - **O princípio da não concentração** por proponente Princípio que permite distribuir de forma mais equânime/igualitária os recursos entre os vários proponentes que se inscrevem no Edital.

XIII- **Capacidade executiva do proponente** Capacidade do proponente em executar o proposto no projeto, a partir de seu histórico como atuador cultural, a ser aferido na análise do histórico do proponente, em documentos previstos nos termos deste Edital.

XIV – **Proponentes pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, ciganos, ribeirinhas e/ou quilombolas** de acordo com o Art. 17º da LPG (*Art. 17. Na implementação das ações previstas nesta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo desses grupos, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando aplicável, e a legislação relativa ao tema*), estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.

XV- **Proponentes pessoas que se identifiquem como mulheres cis, mulheres ou homens trans, travestis e não-binários** (Art. 17, Lei Paulo Gustavo), estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.

XVI- **Proponentes pessoas residentes no município**, estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.

8.2 Critérios de pontuação:

I- A relação custo-benefício **0 a 5**

II- Clareza e coerência nos objetivos **0 a 5**

III- Criatividade **0 a 5**

IV- Retorno de interesse público **0 a 5**

V- Importância para a cidade **0 a 5**

VI- Descentralização cultural **0 a 5**

VII- Universalização e democratização do acesso aos bens culturais **0 a 5**

VIII- Socialização de oportunidades de produção cultural **0 a 5**

IX- Enriquecimento de referências estéticas **0 a 5**

X- Valorização da memória histórica da cidade **0 a 5**

XI- Capacidade executiva do proponente **0 a 10**

XII – O Princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas não atribui nota. É um fator de equilíbrio considerado na análise.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 62/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

XIII - O princípio da não concentração por proponente não atribui nota. É um fator de equilíbrio considerado na análise.

XIV - Proponentes pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, ciganos, ribeirinhas e/ou quilombolas. **0 ou 20**

XV- Proponentes que se identifiquem como mulheres cis, mulheres ou homens trans, travestis e não-binários **0 ou 10**

XVI – Pessoas residentes no Município de Nova Londrina **0 ou 10**

8.3. A pontuação máxima a ser obtida será de 100 (cem) pontos, e a mínima de 50 (cinquenta) pontos.

8.4. Os projetos que obtiverem pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos, serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

8.5. Havendo empate será critério de desempate as propostas que obtiverem maior pontuação na somatória dos itens “I”, “II”, “III”, “IV” e “V”. Se ainda houver empate será considerada vencedora a proposta que obtiver maior pontuação no item “IV”, e se ainda permanecer empatadas será considerado o que obtiver maior pontuação no item “XI”.

### 9. CRONOGRAMA INSCRIÇÕES

Período de inscrições 01/07/2023 a 01/09/2023

Análise Documental 01 a 10/09/2023

Resultado da fase de habilitação 10/09/2023

Período para recurso da fase de habilitação 10/09/2023 e 15/09/2023

Julgamento dos recursos da fase de habilitação 15/09/2023 e 18/09/2023

Publicação do julgamento dos recursos da fase de habilitação 18/09/2023

FASE DE SELEÇÃO Análise Técnica 18/09/2023 e 28/09/2023

Publicação do resultado da Análise Técnica 28/09/2023

Período para recurso da fase de seleção 28/09/2023 e 03/10/2023

Julgamento dos recursos da fase de seleção 03/10/2023 e 06/10/2023

Publicação do julgamento dos recursos da fase de seleção 06/10/2023

Divulgação e homologação do resultado final da Seleção Pública - Publicação no sítio do Órgão Gestor e ou Diário Oficial do Município de Nova Londrina.

### 10. DAS FASES DA SELEÇÃO PÚBLICA E COMISSÕES

10.1. A presente Seleção Pública é composta pela Fase de Seleção e Habilitação.

10.2. Na FASE DE HABILITAÇÃO todas as inscrições recebidas serão primeiramente submetidas à CAPC, que realizará os procedimentos descritos neste edital, e classificará as propostas como HABILITADA ou INABILITADA.

10.3. Todas as inscrições que forem classificadas como HABILITADAS pela CAPC serão analisadas pela Comissão Técnica de Seleção na FASE DE SELEÇÃO, que realizará os procedimentos descritos no subitem 9.7 do Edital e classificará as inscrições como SELECIONADA ou NÃO SELECIONADA.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 63/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

10.3.1. A pontuação relativa aos critérios sociais e econômicos será conferida de forma automática de acordo com as informações prestadas pelo proponente. Órgão Gestor se reserva o direito de solicitar, caso haja questões conflitantes ou inconsistência de dados, comprovação das informações prestadas.

10.4. As Comissões de Habilitação e Comissão de Técnica de Seleção serão designadas por ato do Órgão Gestor do município de Nova Londrina e publicadas no Diário Oficial do Município de Nova Londrina.

10.5. É vedada a participação de qualquer membro das Comissões de Habilitação e Comissão de Técnica de Seleção em projeto que esteja participando da habilitação ou seleção, ou possuir qualquer vínculo profissional ou empresarial com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

10.6 São competências da **Comissão de Habilitação**:

10.6.1 A análise das inscrições, que consiste na verificação dos requisitos exigidos neste Edital, e emitir parecer conclusivo classificando cada inscrição como HABILITADA ou INABILITADA.

10.6.2. Será nomeada a **Comissão de Habilitação** através de Portaria sendo composta por **05 servidores** indicados pelo Órgão Gestor do município Nova Londrina.

10.6.3 O resultado preliminar da fase de habilitação será publicado no sítio do Órgão Gestor do município de Nova Londrina, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.

10.6.4 Caberá recurso, de acordo com o Edital, através do preenchimento e assinatura do Anexo de recurso e envio de cópia para o e-mail [smcnovalondrina@gmail.com](mailto:smcnovalondrina@gmail.com) que será analisada pela CAPC. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido. Não serão aceitos complementação de documentos que não foram enviados no momento da inscrição.

10.6.5 O resultado final da fase de habilitação será publicado no sítio do Órgão Gestor do município de Nova Londrina, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.

10.6.6 Caso haja complementação de recursos, os novos projetos que forem pré-selecionados, em novas convocações publicadas, serão habilitados por esta comissão, e seguirão pelo mesmo processo dos demais, enquanto durar o prazo de vigência do presente Edital.

10.7 São competências da **Comissão Técnica de Seleção**:

10.7.1 Realizar a avaliação técnica, podendo emitir parecer em conjunto ou individualmente, conforme às especificidades do projeto/proposta e os critérios de seleção de acordo com o item o Edital.

10.7.2. Será nomeada a **Comissão Técnica de Seleção** através de Portaria sendo composta por **05 pessoas da sociedade civil** indicadas pelo conselho municipal de cultura de Nova Londrina.

10.7.2.1 A Comissão Técnica de Seleção poderá solicitar adequação da proposta, tais como alteração de valores/itens na planilha de despesas e adequação do cronograma



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 64/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

de execução, que, caso selecionado, será condição para formalização do **Termo de Compromisso Especial** a realização das adequações solicitadas.

10.7.4. A Comissão Técnica de Seleção emitirá parecer conclusivo classificando cada inscrição como SELECIONADA ou NÃO SELECIONADA.

10.7.5 O resultado preliminar da fase de seleção será publicado no sítio do Órgão Gestor do município de Nova Londrina, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.

10.7.6 Caberá recurso, através do preenchimento e assinatura do Anexo de recurso e envio cópia para o e-mail [smcnovalondrina@gmail.com](mailto:smcnovalondrina@gmail.com) que será analisada pela Comissão Técnica de Seleção. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido. Somente serão acatados recursos de reanálise de propostas das que apresentarem discrepância de 50% entre a média obtida de cada avaliador. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido.

10.7.7 O resultado final da fase de seleção será publicado no sítio do Órgão Gestor do município de Nova Londrina, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.

10.8. Será publicado no sítio do Órgão Gestor do município de Nova Londrina, e no Diário Oficial do Município de Nova Londrina, o resultado final com as seguintes classificações: SELECIONADO, CLASSIFICADO, INABILITADO e DESCLASSIFICADO, homologado pelo Secretário do Órgão Gestor do município de Nova Londrina, conforme cronograma.

10.9. Realizar a convocação dos selecionados/habilitados e receber a documentação complementar necessária para formalização do **Termo de Compromisso Especial**, e emitir parecer conclusivo para prosseguimento do processo de formalização descrito no Edital.

### 11. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL

11.1. Os selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da divulgação do resultado final e/ou convocação, para envio pelo e-mail: [smcnovalondrina@gmail.com](mailto:smcnovalondrina@gmail.com).

11.1.1 Comprovante de abertura de conta-corrente específica para o projeto, devendo ser aberta em qualquer instituição financeira, inclusive digital.

11.1.1.1 O proponente poderá utilizar uma conta já existente, desde que ela seja de uma instituição financeira pública federal e que seja utilizada exclusivamente para a execução.

11.1.2 Extrato de conta-corrente zerada.. **Termo de Compromisso Especial**

11.2. O cronograma de execução ou planilha orçamentária poderá sofrer alteração após a formalização do, desde que analisada e autorizada pelo Órgão Gestor do município de Nova Londrina.

11.3. Depois de apresentada a documentação, conforme subitem 11.1 do Edital, o Órgão Gestor do município de Nova Londrina realizará os trâmites internos que segue:

a) Verificação dos documentos apresentados; b) Emissão de parecer técnico; c)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 65/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

Indicação de servidor para realização de fiscalização, acompanhamento e análise da prestação de contas; d) Emissão de PED (pedido de empenho) e Empenho; e) Elaboração da minuta do **Termo de Compromisso Especial**; f) Análise e emissão de parecer jurídico; g) Recolhimento das assinaturas; h) Publicação do extrato do **Termo de Compromisso Especial** no Diário Oficial do Município de Nova Londrina; i) Repassar o recurso financeiro na conta do projeto indicado pelo selecionado.

11.4. O **Termo de Compromisso Especial** será enviado para assinatura do proponente, para o e-mail indicado na ficha de inscrição, que deverá ser impresso e assinado pelo proponente e encaminhado para o e-mail [smcnovalondrina@gmail.com](mailto:smcnovalondrina@gmail.com), sob pena de não recebimento dos recursos financeiros até a confirmação do recebimento do **Termo de Compromisso Especial** assinado e entregue ao Órgão Gestor do município de Nova Londrina.

11.5. Os proponentes que não apresentarem a documentação no prazo exigido no subitem 11.1 serão DESCLASSIFICADOS.

**12. DAS OBRIGAÇÕES, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS** (Art. 29. DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, O agente cultural que celebrou o termo de execução cultural prestará contas à administração pública por meio das seguintes categorias: I - prestação de informações *in loco*; II - prestação de informações em relatório de execução do objeto; ou III - prestação de informações em relatório de execução financeira. § 1º A definição da categoria de prestação de informações aplicável ao caso concreto observará os procedimentos previstos neste Decreto. § 2º Na hipótese de a administração pública não dispor de capacidade operacional para realizar a visita de verificação obrigatória, será exigida a prestação de informações em relatório de execução do objeto. § 3º A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do instrumento.)

12.1. São obrigações dos selecionados a respeito da execução e prestação de contas:

- Executar todas as ações no Município de Nova Londrina;
- Executar o projeto conforme proposta aprovada;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Governo do Município de Nova Londrina;
- Apresentar relatório final, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do Termo, que deverá ser protocolizado via e-mail ([smcnovalondrina@gmail.com](mailto:smcnovalondrina@gmail.com));
- Utilizar conta-corrente específica para execução do projeto;
- Fazer menção do Edital de forma a ser estabelecida na assinatura do contrato, nas formas físicas e digital de divulgação do projeto.

12.2. São obrigações dos selecionados a respeito da comunicação:

- Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, especialmente através de mídias sociais, as logomarcas do Órgão Gestor e do Governo do município de Nova Londrina, sendo vedada a utilização de nomes,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 66/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

b) O proponente deverá fornecer à Assessoria de Comunicação do Órgão Gestor, por e-mail, release em WORD e fotos em JPEG, em alta resolução da ação/projeto e dos principais profissionais envolvidos, ainda que disponha de assessoria de comunicação específica e/ou especialmente contratada, para divulgação nos canais de comunicação do Órgão Gestor;

c) Dar livre acesso e fornecer informações atualizadas sobre a execução do projeto à equipe de comunicação do Órgão Gestor;

d) As demais marcas que representem apoiadores complementares poderão ser representadas nas peças promocionais desenvolvidas, desde que sob outras chancelas (como patrocínio e apoio cultural) e nunca em maior tamanho ou destaque que as marcas do Órgão Gestor e a do Governo Federal;

e) O Proponente que tiver seu projeto aprovado deverá manter seu cadastro atualizado com um endereço fixo, para fins de recebimento de correspondência, especialmente seu telefone celular e e-mail, para fins de eventual recebimento de notificações e citações posteriores, e para viabilizar o contato da Assessoria de Comunicação e eventuais notificações do Órgão Gestor;

f) Os membros da equipe, envolvidos nos projetos aprovados, deverão estar disponíveis para atender a imprensa em diversos formatos (entrevistas, programas, ao vivo ou gravados, de rádio, TV e internet e outros), em cronograma a ser definido em comum acordo com a assessoria de imprensa do Órgão Gestor.

12.3. São obrigações do Órgão Gestor do município de Nova Londrina:

a) Realizar os procedimentos internos necessários para formalização do **Termo de Compromisso Especial** descrito no subitem 10.3;

b) Orientar e prestar esclarecimentos aos selecionados acerca dos procedimentos de formalização do **Termo de Compromisso Especial** e sua execução;

c) Fiscalizar a execução do projeto, podendo interferir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão e dar conformidade aos relatórios e outros documentos;

d) Realizar a análise da prestação de contas e emitir relatório técnico sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução;

f) Realizar análise e emitir relatório acerca da execução financeira, somente na hipótese de descumprimento de metas e de resultados estabelecidos;

### 13. DAS PENALIDADES

13.1. O não cumprimento das regras estabelecidas nos instrumentos contratuais ao proponente, sem prejuízo do direito ao contraditório e ampla defesa após a devida notificação, implicará a aplicação das seguintes sanções:

I. Suspensão da análise e arquivamento de ações culturais que envolvam o proponente e que estejam tramitando;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 67/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

- II. Tomada de contas especial, em caso de omissão de prestação de contas no prazo ajustado ou reprovação de prestação de contas;
- III. Impedimento de receber quaisquer recursos do Órgão Gestor ou outro órgão do Estado;
- IV. Inscrição no cadastro de inadimplentes do Órgão Gestor e demais cadastros do Estado.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Seleção Pública poderá ser cancelada a qualquer tempo, por iniciativa do Órgão Gestor.

14.2. O prazo de vigência do presente edital é de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, prorrogável por igual período.

14.3. O Órgão Gestor não tem quaisquer obrigações trabalhistas com os proponentes e/ou selecionados.

14.4. Não serão permitidas retificações de autorias, alterações, acréscimos e revisões do conteúdo do projeto depois de encerrado o período de inscrição.

14.5. Não será permitido, em hipótese alguma, a troca da proposta aprovado no projeto.

14.6. A Administração Pública poderá deixar de utilizar a totalidade dos recursos disponíveis para esta Seleção Pública se julgar que os projetos apresentados não apresentem qualificação mínima e/ou não atendam aos objetos da Seleção Pública.

14.7. Os Proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de documentos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes, sendo expressamente vedada a inserção posterior ao prazo de inscrição de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

14.8. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes nesta Seleção Pública, bem como outros instrumentos legais e normativos complementares.

14.9. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base nas legislações aplicáveis.

14.10. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste instrumento um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste instrumento e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2555

28 de Julho de 2023

PG. 68/68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

demais posteriores e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste instrumento, sem prejuízo de apuração e responsabilização civil, criminal e administrativa.

Nova Londrina/PR, 28 de julho de 2023.

**Maria Luzinete de Lima**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**  
**Órgão Gestor**

